Memo. nº0422/2022 - SEMED-FINANCEIRO/ PMMR

Mãe do Rio, 22 de Setembro de 2022.

Para Ilmo. Sr. João Victor da Silva Castro M.D: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Autorização de aditivo de valor ao contrato nº20220409.

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste, autorizar, a V.Sa, que realize o aditivo de valor ao contrato n°20220409, oriundo da tomada de preço n° 02/2022-00008, da empresa: J BRASIL CONSTRUTORA EIRELI cujo objeto versa a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a reforma e ampliação da E.M.E.I.F Maria Odete Freitas, localizada na zona rural do município de Mãe do Rio Pará.

O referido aditivo justifica-se após a analise da solicitação da empresa contratada, pois, durante a execução do objeto, a mesma verificou uma necessidade de aumento nos serviços estabelecidos inicialmente na planilha orçamentária do projeto licitado, visando a boa funcionalidade da obra. Desse modo, sabe-se que por tratar-se de uma obra de reforma e ampliação não é incomum que algumas correções nem sempre ficam aparentes no momento do levantamento técnico do projeto, revelando-se apenas no decorrer da sua execução o que a torna mais dispendiosa e onerosa.

É valido ressaltar que a equipe técnica de engenharia da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, analisou e constatou a necessidade de adição dos quantitativos requeridos pela empresa, a fim de garantir a finalização da obra com qualidade e segurança, sem prejuízos financeiros a adequação da mesma. Assim, o contrato iniciado dia 27 de junho de 2022, no valor de R\$ 1.143.954,98 (hum milhão, cento e quarenta e tres mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) necessitará passar por um aditivo no quantitativo de R\$ 98.673,87 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), o que equivale a 8,63% do valor contratual, ou seja, dentro dos limites de 25% estabelecidos pelos termos legais do art. 65, inciso I, alínea "b"2° da Lei 8.666/93.

Após as análises jurídica e financeira a Secretaria Municipal de Educação, por meio de suas atribuições legais, autoriza o referido aditamento contratual para a adequação e finalização do objeto em questão.

Dotação - 1.003 - Construção/Ampliação de unidades escolar Fundeb.

Anexo: Documentações

Atenciosamente,

Maria da Conceição da S. Santana SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 08/2021 - GABIPMMR

Maria da Conceição da Silva Santana Secretária Municipal de Educação Decreto 008/2021